



# É MUITO GRATO AO GOVERNO DISPOR DE UM TEXTO FLEXÍVEL, COMO O DA CONSTITUIÇÃO, PARA LEGISLAR POR MEDIDAS PROVISÓRIAS, EM PREJUÍZO DA COMPETÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

Tribunal Federal. Ele, afinal, é o guarda da Constituição, a sua palavra é soberana. Parece-me, entretanto, que dificilmente não será reconhecido que ocorre uma irregularidade na convocação e que a matéria não é "interna corporis", mas de índole essencialmente constitucional. É o mecanismo dos poderes que está em jogo.

**Nesse caso, ele teria a obrigação de...**

— Em face do texto da Constituição, eu não diria obrigação. O Poder Judiciário está em perfeitas condições de conhecer da matéria, situada como está — eu já li o texto do advogado Pedro Gordilho — situada como está, em forma perfeitamente jurídica, indicativa de que a questão é tipicamente constitucional e de caráter relevante, porque diz respeito à regularidade do funcionamento dos Poderes, segundo a Constituição.

**Senador, o senhor foi líder no Senado, líder da oposição, num tempo difícil, em que havia apenas sete senadores na oposição. O senhor acha que, hoje, o procedimento do Poder Legislativo em relação ao Executivo é de maior ou de menor independência do que naquele tempo?**

— Não há como deixar de reconhecer que, no governo militar, havia um líder no Senado, o senhor Daniel Krieger, que procedia com a maior correção no exercício de suas funções. Ele nunca deixou confundir-se a sua condição de líder, para não preservar a Instituição. Posso dar esse testemunho, alegando que,

comigo mesmo, em pelo menos dois momentos, eu lhe fiz ponderação sobre atos que eram irregulares, vindos da Presidência da República, e ele pediu prazo. Num deles, 24 horas depois, o Presidente da República mandava outra mensagem, retirando a primeira. Ele teve o cuidado de dizer: mas não tripudie. E eu lhe disse que não havia que tripudiar, porque o que se buscava era a melhor forma para o interesse do País.

Houve caso de nomes indicados para juízes federais, quando foram nomeados sem concurso, em que senadores dos dois partidos, fomos ao líder Daniel Krieger para dizer que entre os candidatos havia cidadãos que não mereciam ser juízes. O seu currículo estava cheio de referências vaidosas às atribuições que tiveram, de presidir comissões de sindicância ou inquéritos para provocar demissões. Ponderamos ao colega Daniel Krieger que quem fazia praça nesse tipo de ação não tinha autoridade nem serenidade para ser juiz. E que íamos trabalhar para a recusa de vários nomes. Ele disse que não podia, por ser líder. Nós lhe dissemos que antes de líder do Governo, ele era membro do Senado e não devia se comprometer com a aprovação de pessoas inidôneas para a função. E vários nomes foram recusados. O presidente Castelo Branco, depois, fez novas indicações.

O Krieger procedia assim. Ele não era apenas um cumpridor de ordens. Ele era uma força de moderação e de integração dos tra-

balhos do Senado com a Presidência da República.

**Esse tipo de exercício de oposição, hoje, está sendo menos realizado do que no passado, apesar de numericamente maior a oposição.**

— Pela forma com que as votações estão se procedendo, inclusive no que diz respeito à competência do Senado, que tem sido estrangulada, lamentavelmente, há que reconhecer-se que está muito reduzida a função das lideranças.

**As prerrogativas do Congresso ficam ainda mais reduzidas diante dessa ferocidade abusiva do Executivo na edição de medidas provisórias, porque há uma média de duas por dia, atualmente.**

— Eu chego a ser suspeito para cuidar dessa matéria, porque desde que voltei ao Congresso me insurjo contra a prática abusiva das medidas provisórias. Devo, aliás, declarar que não estava no Senado, quando se elaborava a Constituição. Não estava no Congresso. E escrevendo artigos durante a fase de elaboração, tive a oportunidade, ao ler a notícia da introdução das medidas provisórias, de condená-las, salientando que eram decretos-leis disfarçados. A prática tem demonstrado que o efeito é pior que o dos decretos-leis.

Tenho feito o esforço possível, com proposições, com sugestões, com combate no Plenário do Senado, para que essa prática se redefina. Mas parece que não há disposição — e me permitam os meus próprios companheiros do Senado — não há disposição real, nem por parte do Senado, para coibir o abuso na edição de medidas provisórias.

**Há um outro aspecto que também me deixa muito preocupado, é que o Governo alega que o Plano Real é essencial para o futuro do País. Muito bem. E por que o Governo não providenciou, junto às suas bases parlamentares, para aprovar a medida provisória do Real em definitivo?**

— O Governo, que tem tido força para obter a aprovação de todas as providências que realmente deseja, friso, que realmente deseja, já não obteve a destinada a regular e rever o problema das medidas provisórias, evidentemente, porque não quis. É muito grato ao Governo dispor de um texto flexível, como o da Constituição, para legislar por medidas provisórias, em prejuízo da competência do Congresso Nacional.

**Dr. Josaphat, o senhor acha que as medidas provisórias, que**

**são um instituto originário de sistemas parlamentaristas de governo, deviam ser regulamentadas, disciplinadas, ou simplesmente extintas, como, aliás, defendia o deputado Michel Temer, no início da legislatura?**

— Se eu tivesse que deliberar pessoalmente, eu as eliminaria.

**Que alternativas o senhor daria ao Executivo?**

— O uso das leis delegadas. Ao lado da legislação comum, há a fórmula do uso da legislação delegada.

**Mas, o que se alega, é que o Congresso resiste muito a delegar poderes.**

— Mas se a solicitação é feita adequadamente, o Congresso confere a autorização.

**Como poderia ser objeto de uma negociação.**

— Eu vou dar um exemplo. O presidente Fernando Collor convidou-me, certo dia, para uma conversa, que se procedeu na presença do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho. E ele começou a queixar-se das dificuldades para obter determinadas medidas legislativas. Eu disse que ele abusava das medidas provisórias. E ele, que não tinha outra forma. Eu perguntei por que ele não usava a lei delegada. Ele disse que, naquele momento, estava querendo fazer a lei da isonomia salarial. Eu lhe acrescentei que essa lei dificilmente seria elaborada pelo Congresso e que se fosse pedida a lei delegada para esse caso, eu que não tinha compromissos partidários com o Governo, comprometia-me a defender a tese. Ele pediu a lei delegada e a autorização lhe foi dada. E, com essa autorização, ele fez a lei que regula a isonomia salarial. Não foi uma lei excelente, mas foi a única que poderia ser feita naquele instante, porque o Congresso coletivamente não teria condições de elaborar.

Então, é preciso acreditar no mecanismo que está na Constituição e procurar dar-lhe utilidade. A lei delegada aí está. Porque nem tudo também precisa ser feito com tal urgência que evite qualquer discussão. O regime democrático é bom porque é difícil.

**Senador, outra coisa também que causa preocupação, sobretudo a nós jornalistas, é que a imprensa emprega uma linguagem uniforme de apoio ao Governo, como nunca se viu nesse País. E se diz que isso acontece porque o Governo maneja a torneira das concessões de publicidade oficial. O senhor acha que seria possível estabelecer limites a esse poder absoluto? Porque a Constituição garante a liberda-**

**de de imprensa, mas na prática ela não funciona por causa desse obstáculo.**

— Esse limite é muito difícil, porque nesse procedimento há o expresso e o implícito, há o declarado e o oculto. Agora, o que eu lamento, diante da pergunta, é que a imprensa não dê notícia dos trabalhos regulares do Congresso. Não se pede elogio, mas o registro do que se discutiu. Em realidade, isso, que acontecia até quando eu deixei o Congresso, no meu primeiro mandato de senador, em princípio de 1971, hoje não se verifica. Hoje, só os fatos estranháveis, os que se notem pelo escândalo, é que têm relevo, se tratados no Congresso, pelos órgãos de imprensa. Quando a imprensa exerceria um papel notável de censura sobre os próprios parlamentares, analisando os discursos ou os projetos apresentados, para apontar-lhes os defeitos, os vícios. Isso seria extremamente útil e não constituiria nenhum elogio.

**O senhor pegou um tempo no Congresso em que se fazia isso com muita tranqüilidade.**

— Com muita freqüência.

**Senador, sobre a emenda da reeleição em si, a emenda permite a reeleição do Presidente da República, dos governadores e dos prefeitos, com um agravante: permite que eles continuem no exercício do poder, o que, no Brasil, é considerado extremamente arriscado para a saúde das instituições. Como o senhor vê isso, como político, como professor de direito constitucional e como homem que conhece a história brasileira.**

— A introdução da reeleição para mim é um erro, um grave erro. Nós vamos quebrar uma tradição, mas não é a quebra da tradição em si. O problema é que se a reeleição não é condenável em princípio, não se pode dizê-la contra a idéia democrática, até porque países altamente civilizados a adotam, como a França, os Estados Unidos. O problema é que nós não temos as condições adequadas para instituir a reeleição. Nós vamos favorecer a ampliação do privilégio e vamos permitir o exercício do poder de quem o domina sobre o corpo eleitoral, particularmente ao longo do interior do País.

Essa pobreza, e analfabeta quase que é, precisa ser protegida, desenvolvida, educada, precisa ter um mínimo de condições econômicas de sobrevivência para garantir as suas prerrogativas de cidadania. Só depois de mudanças dessa natureza é que se deveria cogitar de reeleição no Brasil.